



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA ATRÁVES DO CONVÊNIO Nº 20/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/615142;2022/50697, ENTRE A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.**

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto no artigo 22 da lei 8.666/93.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada junto a 3 (três) empresas do ramo, onde constata a descrição dos itens e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor médio do item.

- a) Critério de Julgamento: Menor Preço

### 5. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo II parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto a 3 (três) empresas do ramo.

### 6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de validade do Contrato será determinado em consonância com o a vigência do Convênio.

### 7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA



O fornecimento dar-se-á a partir da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Execução/Entrega, tendo a empresa vencedora até 30 (Trinta) dias corridos para entrega no local indicado.

Os Maquinários deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, nas quantidades especificadas, no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

Na Sede da Secretária Municipal de Obras e Transporte de São Félix do Xingu, localizado na Rua Aureliano Chaves S/nº, Bairro União.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega física e técnica do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

10.9 Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

10.10 Prestar assistência técnica e fornecer garantia do equipamento, conforme garantia mínima ofertada pelo fabricante.



10.11 A contratada deverá prestar, preferencialmente, Assistência Técnica no território nacional, em loja autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado. A contratada deverá, ainda, arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica em território nacional e/ou internacional, quando necessário;

10.12 Será de inteira responsabilidade da contratada, durante o prazo de garantia dos equipamentos, todas as despesas inerentes à reposição e transporte de peças, bem como a estadia do(s) técnico(s) e outras, não cabendo qualquer ônus ao Contratante.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da dotação orçamentária em anexo

## **13. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado: Sr.º Joel Bento para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**



O pagamento corresponderá ao valor dos itens da proposta vencedora referente ao quantitativo adquirido, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da NF/Fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **15. PENALIDADES CABÍVEIS**

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o objeto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Secretaria Municipal de Obras, notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

#### **16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 31 de Janeiro de 2022.

**WALTER MARCELO RAMOS**  
Sec. Municipal de Obras

*Valter Marcelo Ramos*  
Secretário Municipal  
de Obras – SEMOB  
Decreto nº 016/2021